



São Paulo, 30 de Outubro de 2017.

A

Secretaria geral da mesa / Secretaria de Comissões - CPMI da JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (Reqs 177 e 191/2017)

Referencia Anatel: Processo nº 53500.074692/2017-12

Conforme as informações requeridas pela ANATEL, enviamos a resposta para a CPMI da JBS.

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
Subsolo – CEP 70165-900, Brasília-DF.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação relacionadas ao Requerimento de Nº 177 e 191/17, sob o CPF 042.965.287-93 de MARCELLO MILLER, declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,

Roberto Machado Miranda
Telecom South America S/A

Roberto Machado Miranda

Antonio Rodrigues
Telecom South America S/A

Antonio José Rodrigues

RECEBI O ORIGINAL
Em 06/11/17, as 16:58 horas
Nome: Marcelo Assaife Lopes
Técnico Legislativo
Mat. 267895



São Paulo, 30 de Outubro de 2017.

À

Secretaria geral da mesa / Secretaria de Comissões - CPMI da JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (Reqs 192 e 196/2017)

Referencia Anatel: Processo nº 53500.074692/2017-12

Conforme as informações requeridas pela ANATEL, enviamos a resposta para a CPMI da JBS.

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
Subsolo – CEP 70165-900, Brasília-DF.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação relacionadas ao Requerimento de Nº 192 e 196/17, sob o CPF 545.102.019-15 de FRANCISCO DE ASSIS, declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,

Roberto Machado Miranda
Telecom South America S/A

Roberto Machado Miranda

Antônio Rodrigues
Telecom South America S/A

Antonio José Rodrigues

São Paulo, 30 de Outubro de 2017.

À

Secretaria geral da mesa / Secretaria de Comissões - CPMI da JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (Reqs 193 e 198/17 CPMI JBS)

Referencia Anatel: Processo nº 53500.074692/2017-12

Conforme as informações requeridas pela ANATEL, enviamos a resposta para a CPMI da JBS.

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
Subsolo – CEP 70165-900, Brasília-DF.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação relacionadas ao Requerimento de Nº 193 e 198/17, sob o CPF 376.842.211-91 de JOESLEY MENDONÇA BATISTA, declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,

Roberto Machado Miranda
Telecom South America S/A

Roberto Machado Miranda

Antônio Rodrigues
Telecom South America S/A

Antonio José Rodrigues

São Paulo, 30 de Outubro de 2017.

A

Secretaria geral da mesa / Secretaria de Comissões - CPMI da JBS

Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico (Reqs 194 e 197/17 CPMI JBS)

Referencia Anatel: Processo nº 53500.074692/2017-12

Conforme as informações requeridas pela ANATEL, enviamos a resposta para a CPMI da JBS.

Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15,
Subsolo – CEP 70165-900, Brasília-DF.

Prezado Senhor,

A **TELECOM SOUTH AMERICA S/A**, em resposta a solicitação relacionadas ao Requerimento de Nº 193 e 198/17, sob o CPF 446.626.456-20 de RICARDO SAUD, declara que **NADA CONSTA** em sua base de cadastro de clientes.

Atenciosamente,

Roberto Machado Miranda
Telecom South America S/A

Roberto Machado Miranda

Antônio Rodrigues
Telecom South America S/A

Antonio José Rodrigues

Ofício nº 012610/2017

Uberlândia(MG), 26 de outubro de 2017.

Ao

Senado Federal (Secretária de Comissões)

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

Brasília (DF) – CEP: 70.165-900.

Ref.: Resposta aos ofícios 089/CPMI/JBS, 090/CPMI/JBS, 091/CPMI/JBS e 092/CPMI/JBS – Transferência de Sigilo Telefônico(CPMI da JBS).

Prezados,

A empresa **Telexperts Telecomunicações Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.852/0001-13, autorizada a prestar o Serviço de Telefonia Fixa Comutada, em atendimento aos ofícios supramencionados, vem através deste, comunicar que não possui informações que possam auxiliar nas investigações da CPMI, visto que os investigados por esta comissão e citados nos referidos ofícios, não são assinantes de linhas telefônicas desta empresa.

Colocamo-nos a inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


CLEITON RODRIGUES SOARES
Representante Legal P/P
CPF: 053.079.236-27

RECEBI O ORIGINAL
Em 06/11/17, às 16:58 horas
Nome: Marcelo Assaife Lopes
Matrícula: Técnico Legislativo
Matr. 287895

LIVRO 7523
FLS. 164
ATO 159
TRASLADO

PROCURAÇÃO, na forma abaixo

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (01/02/2017), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 24º Ofício de Notas, na Avenida Nilo Peçanha, nº 11 - 9º andar, perante mim, PEDRO NUNO COELHO JOSEVINO, Tabelião Substituto desta Serventia, compareceu como Outorgante **TELEXPERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.625.852/0001-13, com sede na AV. DAS AMÉRICAS 4485 LOJAS 111/113- BARRA DA TIJUCA- RIO DE JANEIRO/ RJ, CEP 22631-004, neste ato representada por seu sócio **BRUNO KELMAN AJUZ**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 10766239-7 expedida pelo IFRJ aos 16/09/1993, inscrito no CPF sob o nº 053.200.637-25, residente e domiciliado na Av. Gen. Guedes da Fontoura, nº 611, apto 302 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, O presente reconhecido como o próprio, pelos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E, pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLEITON RODRIGUES SOARES**, brasileiro, casado, profissão Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 053.079.236-27 e portador do Documento de Identidade nº 10.085.386 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Antônio Rezende Chaves, nº 284, Apto 303A, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-236, na cidade de Uberlândia (MG), e **RODRIGO RICARDO PASSOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.421.697-40 e portador do Documento de Identidade nº 009.050.615-5 SSP/RJ, residente e domiciliado a Rua Bernardo Cupertino, nº 456, Apto 702, Bairro Martins, CEP 38.400-444, na cidade de Uberlândia (MG). Ambos com endereço comercial, na Rua Itumbara, nº 837 Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG, CEP 38.400-617, a quem confere amplos e especiais poderes para representação junto à **ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações** constituída de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, à **ANCINE - Agência Nacional do Cinema** constituída de acordo com a Medida Provisória número 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001, junto ao **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia** constituído de acordo com a LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, e junto a todas as operadoras, Concessionárias e ou Autorizadas através de Ato Público, podendo para isto os ditos procuradores com finalidade de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em Telecomunicações, assinar contratos, acordos, preencher, solicitar, requerer, cancelar, juntar e desentranhar quaisquer papéis e documentos, e firmar o que for de direito, prestar esclarecimentos, dar declarações e informações, homologar acordos ou parcelamentos, se necessário poderá requerer expedição de documentos, certificados, certidões, licenças, autorizações, inscrições, cancelamentos, registros e praticar outros atos administrativos de interesse exclusivo do Outorgante, estipular ou aceitar cláusulas, condições, adiantamento e/ou re- ratificação, enfim tudo mais que for necessário para praticar o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ficando vedado, no entanto, o uso dos poderes acima conferidos, em atividades estranhas ao interesse social da outorgante, declarando o representante legal desta, conhecer a legislação que rege as atividades, deveres e obrigações das pessoas jurídicas e seus administradores, notadamente o que preceitua os Artigos 1010 e seguintes do Código Civil Brasileiro, enfim, praticar todos os demais atos para fiel cumprimento do presente mandato, do que tudo dará por bom, firme e valioso, é **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO** (Lavrada sob minuta). A **PRESENTE TERÁ VALIDADE DE 1 (HUM) ANO À CONTAR DESTA DATA**. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse nestas Notas esta procuração, que lhe sendo lida em voz alta, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentais. Certifico que as custas referentes a este ato, são no importe de R\$ 49,99 (Tab. 22.2 Letra) + R\$ 23,32 (Comunicações ao Distribuidor, DOI e CENSEC Tab. 16 nº 5) + R\$ 10,05

(arquivamento - Tab 16 nº 4) + R\$ 0,98 (GRATUIDADE 2%) + R\$ 16,49 (20% do FETJ) + R\$ 4,12 (5% FUNDPERJ) + R\$ 4,12 (5% FUNPERJ), R\$ 3,30 (FUNARPEN) + R\$ 14,44 (Mútua dos Magistrados Acoterj e Anoreg) + R\$ 26,19 (Distribuição) Eu, PEDRO NUNO COELHO JOSEVINO, Tabelião Substituto desta Serventia, lavrei o presente ato, que lhe ligo e encerro colhendo a assinatura. (ASS) **TELEXPerts TELECOMUNICAÇÕES LTDA Rep: BRUNO KELMAN AJUZ**, TRASLADADA por mim na mesma data. Eu, _____ a datilografei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º _____ da verdade



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Sala de Fiscalização Eletrônica
EEXY 98116 XUE
Consulte a validade do selo em
<https://www2.tjrj.jus.br/silespubbico>

Exmo Sr.

Deputado Ataídes Oliveira

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela RCP nº01/2017

Chapecó, 31 de outubro de 2017

Ref.: Transferência de sigilo (CPMI - JBS)

A **BMBB Serviço de Comunicação LTDA**, CNPJ nº 09.580.731/0001-28, empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em atenção aos ofícios nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL, encaminhados pelo Sr. Presidente da ANATEL, vem informar que não consta e nem nunca constou em sua base de assinantes: MARCELO MILLER; RICARDO SAUD; JOESLEY MENDONÇA BATISTA; FRANCISCO DE ASSIS.

Informa ainda que, em caso de eventuais necessidades, fica designado para contato com essa CPI, o funcionário NAHUN CARVALHO MUSSE, email: nahun@pontotelecom.com e telefones 49 3441 0000.

Esperando ter atendido a contento a solicitação de Vossa Excelência,

Atenciosamente,


BMBB SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Nahun Carvalho Musse
CPF: 029.738.319-11

RECEBI O ORIGINAL
Em 06/11/17, às 16:58 horas
Nome: Marcelo Assaife Lopes
Técnico Legislativo
Mat. 207895



Goiânia, 3 de novembro de 2017.

À

CPMI DA JBS

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900, Brasília-DF

A/C: Senador Ataídes Oliveira

Presidente da CPMI

Ref.: Ofício nº 494/2017/SEI/ARI-ANATEL

Ofício nº 089/CPMI/JBS (SEI nº 1939899)

Ofício nº 090/CPMI/JBS (SEI nº 1939814)

Ofício nº 091/CPMI/JBS (SEI nº 1939515)

Ofício nº 092/CPMI/JBS (SEI nº 1939966)

LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, permissionária do Serviço Móvel Especializado – SME, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.186.938/0001-48, estabelecida na Rua 84-E, n. 20, Quadra F-15, Lote 13, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.080-400, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento aos Ofícios acima referidos, expor o que se segue:

A empresa, acima qualificada, é **prestadora de serviços de telecomunicação na modalidade Serviço Móvel Especializado – SME**, mediante autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, nos termos regulamentados em sua Resolução nº. 404/2005.

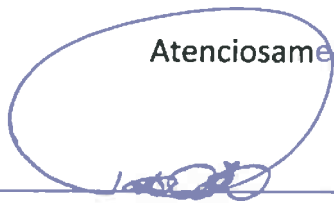
O Serviço Móvel Especializado - SME é o serviço de telecomunicação móvel terrestre de interesse coletivo que utiliza sistema de radiocomunicação, basicamente, para a realização de operações. Em resumo, o Serviço Móvel Especializado – SME consiste na utilização de rádios (estações repetidoras) conectados a uma Antena (Estação Rádio Base) que permite a comunicação em uma determinada área. Este tipo de serviço é comumente utilizado por segmentos como Segurança Pública, Militar, Transportadoras, Transporte Coletivo, Industrial em geral, Segurança privada.

Portanto, a empresa não é prestadora de serviço de telefonia celular, denominado SMP.

Ante o exposto, informa, *mui* respeitosamente, que não possui em seu banco de dados quaisquer informações cadastrais ou extratos de nenhuma das seguintes pessoas: Marcelo Miller (CPF n. 042.965.287-93), Francisco de Assis (CPF n. 545.102.019-15), Joesley Mendonça Batista (CPF n. 376.842.211-91), e Ricardo Saus (CPF n. 446.626.456-20).

Sendo o que se apresenta, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



São Paulo, 7 de novembro de 2017.

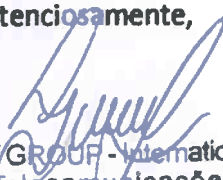
Ao
Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Resposta ao Ofício nº 089/CPMUBS
Assunto: Transferência de Sigilo (Reqs 177 e 191/2017)

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício acima citado, informamos que consultamos os nossos bancos de dados e não identificamos o Sr. Marcello Miller como assinante de nossos serviços.

Atenciosamente,


GT GROUP - International Brasil
Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 05.663.379/0001-33